

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC.
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES**

EDITAL Nº 004/2011

**Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para
eleição de representantes para a Comissão Interna
de Prevenção de Acidentes - CIPA.**

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV do Art. 65 do Regimento Geral torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de candidaturas para eleição de representantes para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma (01) re-eleição.

01 – DAS VAGAS

O presente edital tem como objetivo, suprir as vagas para representantes do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES/UDESC, nas CIPAS/Setoriais com seus respectivos suplentes, assim discriminados:

	Eleitos	Indicados
CERES	1 Titular	1 Titular
	1 Suplente	1 Suplente

02 – DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições das chapas com titular e suplente, na Secretaria das Direções do Centro de Educação Superior da Região Sul, no período de 24 e 25 de Fevereiro de 2011, das 9:00 às 16:00hs.

Poderão inscrever-se apenas os Servidores (professores e técnicos) estáveis e efetivos.

03 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

A Comissão Eleitoral designada pelo Reitor da UDESC deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia 28 de Fevereiro de 2011, publicando sua decisão até 5 (cinco) dias úteis no site do CERES e no mural do Centro. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

§1º Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia 14 de março de 2011, as Comissões Eleitorais procederão em sessão pública no CERES ao sorteio da ordem das candidaturas nas cédulas de votação.

04 – DAS ELEIÇÕES:

As eleições ocorrerão no dia 21 de Março, nas dependências do CERES, no horário das 9:00 às 16:00hs.

05 – DA APURAÇÃO

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações às 16:00 do dia 21 de Março de 2011.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos.

06 – DAS COMISSÕES ELEITORAIS

O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Reitor da UDESC, e, esta designará, Mesa Receptora e Escrutinadora, composta por Presidente, Secretário e dois Mesários.

Cabe à comissão eleitoral, promulgar, publicar os resultados e declarar os candidatos eleitos para comporem a CIPA Setorial.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento a Pró-Reitoria de Administração, dos resultados consignados em ata.

07 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesa Receptora, Escrutinadora e Fiscal, devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Pró-reitoria de Administração.

Laguna, 22 de Fevereiro de 2011



Prof. João Rotta Filho
Diretor Geral do CERES